



**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9037613/2015 REFERENTE
AO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS
E LANCHES QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
– AGÊNCIA RMBH E A MULTIPÃES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.790/0001-98, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, nº4001, Prédio Gerais, 14º andar – Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte- MG, CEP: 31.630-901. Doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora-Geral, **GUSTAVO BATISTA DE MEDEIROS**, brasileiro portador da Carteira de Identidade nº M 13.665.369– SSPMG e CPF sob o nº 080.294.636-42 e a empresa **MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.843.692/0001-00, estabelecida na rua Capivari, nº 632, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo **Sr. IDALMO DE ASSIS MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 964.815, CPF nº 375.259.646-53 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Legislação vigente, especialmente Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 23/06/2019 e término em 22/06/2020, em conformidade com o art. 57, II da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para um só efeito.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2019.

Gustavo Batista de Medeiros

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE –
AGÊNCIA RMBH

Idalmo de Assis Moreira

MULTIPÃES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

Testemunhas:

CPF. N° 035299426 44

CPF. N° 014707966-78